



# P R E F E I T U R A D E **ADRIANÓPOLIS**

Construindo um Futuro Melhor Para Todos  
GESTÃO 2013 | 2016

## LEI Nº 877/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, em sessão de 11 de agosto de 2015, por maioria de votos e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 36.529,34 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01 – Departamento de Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.1.020 – PROMOÇÃO AGRICULTURA	
Elemento	4.4.20.93.01.00 1789 – Restituição de Conv e Transf. Da União	36.529,34

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 34.529,34 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 789, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2014 bem como o valor de R\$ 2.000,00 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 36.529,34.

Em sessão da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
PREFEITO MUNICIPAL